



DECRETO NÚMERO 7355 DE 1º JUNHO DE 2020

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
161	Secretaria Mun. de Assuntos jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 21.610,00
231	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$ 170.000,00
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 400,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 38.350,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 75.500,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 86.280,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 9.223,50
576	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 49.010,00
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 179.136,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 53.790,00
586	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.0000000	R\$ 16.980,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 64.855,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 7.157,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 7.720,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 9.608,00
799	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339030.01.2200000	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 795.619,50



Dec 7355/2020
Fls. 2/2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
158	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 19.470,00
162	Secretaria Mun. de Assuntos jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 1.140,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 170.000,00
242	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 400,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 38.350,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 75.500,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 86.280,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.3010000	R\$ 9.223,50
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 42.000,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 118.270,00
580	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 1.000,00
581	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.02.3000247	R\$ 1.000,00
582	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3010000	R\$ 1.000,00
583	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 20.976,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 176.525,00
589	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.3100000	R\$ 2.000,00
590	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339091.01.3100000	R\$ 1.000,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 14.877,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 9.608,00
801	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339039.01.2200000	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 795.619,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 1º de junho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da
Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb/dcb